



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Vassouras, 22 de novembro de 2021.

OFÍCIO PMV/GP Nº 909/2021

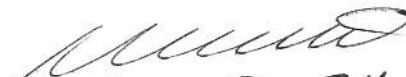
Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 081/2021.

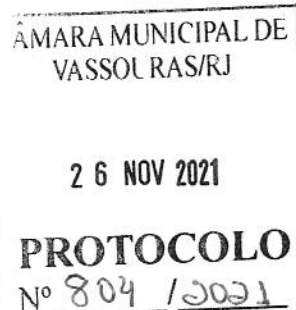
Ref.: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor total de R\$3.802.300,18 (Três Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Trezentos Reais e Dezoito Centavos) e dá outras correlatas providências.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor total de R\$3.802.300,18 (Três Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Trezentos Reais e Dezoito Centavos) e dá outras correlatas providências., devidamente acompanhado da Mensagem nº 081/2021.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 081/2021

Vassouras, 22 de novembro de 2021.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

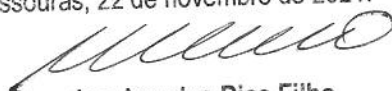
Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex^a., Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor total de R\$3.802.300,18 (Três Milhões, Oitocentos e Dois Mil, Trezentos Reais e Dezoito Centavos) e dá outras correlatas providências.

Este Projeto de Lei justifica-se em virtude de abertura de Crédito Adicional Suplementar, os recursos para atender parte da suplementação são oriundo de Excesso de Arrecadação, da Fonte de Recurso FUNDEB, de acordo com o art. 43, §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme dotação orçamentária.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que, estou certo, será recepcionado por esta Casa Legislativa, tendo em vista tratar-se de matéria de relevante interesse da sociedade, solicitando a aprovação do presente e para tanto, contamos com a colaboração dos Nobres Vereadores.

Renovo à V. Exa. e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Vassouras, 22 de novembro de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº

de de

2021

Dispõe sobre abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor total de R\$ 3.802.300,18 (três milhões oitocentos e dois mil trezentos reais e dezoito centavos) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO**, no valor de R\$ 3.802.300,18 (três milhões oitocentos e dois mil trezentos reais e dezoito centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE DE RECURSO: FUNDEB

11.10 - Fundos Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2889	Manutenção do Ensino Fundamental	
3190.11.00.0000.1166	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%	R\$ 2.302.300,18
12.365.0013.2893	Manutenção do Ensino Infantil - Creche	
3190.11.00.0000.1166	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%	R\$ 500.000,00
12.365.0013.2895	Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola	
3190.11.00.0000.1166	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil - 70%	R\$ 1.000.000,00
TOTAL		R\$ 3.802.300,18

Art. 2º - Os recursos para atender parte da presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação, da Fonte de Recurso FUNDEB - 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, discriminado abaixo:

CÁLCULO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO

FONTE DE RECURSO: FUNDEB

Arrecadação Janeiro à Outubro 2020	R\$ 11.876.429,00
Arrecadação Novembro a Dezembro 2020	R\$ 3.431.540,33
Arrecadação Janeiro à Outubro 2021	R\$ 16.139.180,03
Orçado em 2021	R\$ 16.000.000,00

$$\Delta = \frac{\text{Arrec. Janeiro à Outubro 2021}}{\text{Arrec. Janeiro à Outubro 2020}} \Rightarrow \frac{16.139.180,03}{11.876.429,00} = 35,89\%$$

$$\text{Arrec. Novembro à Dezembro 2020} \times \Delta \Rightarrow 3.431.540,33 \times 35,89\% = 4.663.120,15$$

Arrecadação Janeiro à Outubro de 2021	(+) R\$ 16.139.180,03
Arrecadação Provável Novembro à Dezembro 2021	(+) R\$ 4.663.120,15
Orçado em 2021	(-) R\$ 16.000.000,00
Excesso Provável de Arrecadação	(=) R\$ 4.802.300,18

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito Municipal

Vassouras, 22 de novembro de 2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

INCLUSÃO DE AÇÃO
2018-2021
ANEXO IV

Prefeitura Municipal de Vassouras						
Objetivo : Excesso de Arrecadação Fonte FUNDEB						
Prefeitura Municipal de Vassouras						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Valores
					2018	
					2019	
					2020	
					2021	R\$ 3.802.300,18
					Total	R\$ 3.802.300,18
Categoria Econômica						
123610013.2889						2.302.300,18
1236500132893						500.000,00
1236500132895						1.000.000,00
Total						R\$ 3.802.300,18